

ENTRADA DE CÃES E GATOS SEM CARÁTER COMERCIAL NO CURAÇAU

É aceite um Passaporte e não é necessária a sua validação/assinatura oficial.

Os animais devem:

- Estar vacinados contra a raiva com pelo menos 12 semanas de idade, com uma vacina inativada, administrada há pelo menos 21 dias mas há não mais do que 12 meses a 36 meses (tal como indicado pelo fabricante da vacina escolhida). A revacinação é também considerada válida tal como indicada pelo fabricante da vacina escolhida.

A entrada de animais com menos de 15 semanas não é permitida.

- Estar identificados eletronicamente com microchip ISO (International Standards Organization) (mencionado o número no Passaporte) que tem de ser aplicado antes ou ao mesmo tempo que a vacinação.

- Ter sido sujeitos a tratamentos:

contra ectoparasitas, dentro dos 14 dias anteriores à partida, com um agente sistémico/oral ou tópico registado e conforme as instruções do fabricante, com uma eficácia persistente e duradoura de pelo menos 28 dias.
(mencionar a data, a hora e o produto usado no passaporte)

contra endoparasitas, dentro dos 14 dias anteriores à partida, com um medicamento registado e conforme instruções do fabricante.
(mencionar a data e o produto utilizado no passaporte)

Após os tratamentos os animais têm de ser mantidos livres de quaisquer ecto e endoparasitas.

- O meio de transporte deve ser adequado e de acordo com os regulamentos da IATA.

- Não é permitida a entrada de cães do tipo pit bull terrier.